

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA (PPGG)

Norma Interna PPGG - Nº 01/2018

Norma Interna homologada na Reunião do Colegiado do Programa de Pós- Graduação em Genética, realizada em 05/09/2018.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética (PPGG) da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve aprovar os critérios para avaliação continuada do corpo docente do PPGG e as regras para credenciamento de novos docentes, como descritos abaixo:

1) Serão considerados membros do Corpo Docente (CD) do PPGG todos os professores e pesquisadores credenciados no Programa, segundo a definição da CAPES vigente;

2) Serão considerados membros do Núcleo Permanente (NP) do PPGG o conjunto de professores e pesquisadores do CD que preencherem requisitos de qualidade científica e acadêmica exigidos pela comissão da área de Ciências Biológicas I (CB1) da CAPES;

a) Os docentes do NP terão que ministrar disciplinas obrigatórias e/ou eletivas, no mínimo uma disciplina a cada dois anos;

b) Os docentes do NP não poderão ficar mais do que 4 (quatro) seleções ordinárias consecutivas sem apresentar candidatos ou orientar alunos no PPGG;

3) Serão considerados HABILITADOS para o processo seletivo do PPGG, nos cursos de Mestrado ou Doutorado, os docentes que se enquadrarem simultaneamente nos dois itens abaixo:

a) apresentarem pontuação Qualis/CAPES CB1, conforme avaliação dos últimos quatro anos, no mínimo igual a 70% da mediana de pontuação docente do NP, e

b) apresentarem no mínimo 33% da pontuação Qualis/CAPES CB1 obtida pelo docente, no item “a” acima, obrigatoriamente com participação de discente do PPGG.

Os docentes que ainda não concluíram a primeira orientação no PPGG ficam dispensados da participação discente nas suas publicações.

4) A habilitação de que trata o item 3 será verificada três meses antes do período de inscrições para cada processo seletivo.

5) Os docentes que não forem habilitados para orientação de Mestrado e/ou Doutorado por três seleções no período de três anos serão automaticamente desligados do programa.

6) Todos os docentes membros do PPGG deverão, obrigatoriamente, propor e ministrar disciplina(s) pertencentes à Estrutura Curricular do PPGG por, no mínimo, uma vez a cada quatro semestres consecutivos, na qualidade de coordenador ou participante. Ou seja, no período de dois anos, cada docente deverá participar e ministrar pelo menos uma disciplina do PPGG. O descumprimento deste item acarretará automaticamente no desligamento do docente.

7) Serão considerados para credenciamento no corpo docente do PPGG professores e pesquisadores que apresentarem pontuação Qualis/CAPES CB1, conforme avaliação dos últimos quatro anos, no mínimo 20% superior à mediana de pontuação docente do NP. Será definido pelo Conselho do PPGG a categoria (permanente/colaborador) na qual o candidato será credenciado;

8) Bolsistas de pesquisa de agências de fomento oficiais, sem vínculo empregatício e credenciados no corpo docente na categoria de professor visitante, deverão orientar ou co-orientar alunos de mestrado desde que haja um co-orientador ou orientador do Núcleo Permanente, seguindo os critérios estabelecidos para os docentes vinculados, conforme prazo de vigência da referida bolsa e apreciação pelo Conselho do PPGG.

9) As solicitações de credenciamento, recebidas pelo PPGG em fluxo contínuo, que se enquadrarem nos critérios estabelecidos acima (itens 1 a 8) deverão ser apreciadas pelo Colegiado do Programa que, a partir da avaliação de um relator designado pelo Conselho, deliberará sobre a pertinência do credenciamento.

10) Caberá ao Conselho do PPGG definir, em cada processo seletivo, o número de candidatos que cada docente habilitado poderá apresentar, assim como divulgar ao PPGG esta distribuição três meses antes do período de inscrições para cada processo seletivo.

Recife, 05 de setembro de 2018.

Prof. Tercilio Calsa Jr. (coordenador)

Prof. Marcos André Bezerra Cavalcanti (vice-coordenador)

Profa. Paula Sandrin Garcia

Prof. Marcos Antonio de Moraes Jr.

Prof. Antonio Roberto Lucena de Araújo